PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO PRESENCIAL: 40/2021 DATA DA REALIZAÇÃO: 28/04/2021.

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CREDENCIAMENTO: 08:05 ÁS 08:20

VIGÊNCIA: 12 Meses

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 -

CENTRO - SAPOPEMA - PR.

VALOR DE R\$: 150.148,66 (cento e cinquenta mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos),

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EM SAÚDE E MATERIAL ODONTOLOGIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 R 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- **1.2.** Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- **1.3.** O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de **proposta escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- **1.4.** Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.
- **1.5.** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, no dia **28/04/2021**, às 08:30 Horas.

2. DO OBJETO E DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

- 2.1 A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EM SAÚDE E MATERIAL ODONTOLOGIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 R 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I e I.I.
- **2.2 -** Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual n° 2.474/2015 art. 8°, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 2.3. Itens reservados: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, 01 á 06.
- **2.4 -** Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.
- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL: O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de expedição de 90 (noventa) dias da apresentação da documentação.
 - d) c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.
- **4.2.** Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – <u>licitacoessapopema@yahoo.com.br</u>

- **4.3.** O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.
- **4.4.** Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **4.5.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em <u>01 (uma) via e</u> estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- **5.2.** Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 40/2021 Nome ou Razão Social da Licitante ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Pregão Presencial nº 40/2021 Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **6.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ; número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- **b) Descrição do objeto** da presente licitação, com a descrição dos serviços cotados em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo Anexo I deste Edital;

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- c) Preço unitário e total, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Maximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) Prazo para entrega, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos contados da emissão da requisição;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta impressa deverá ser em papal timbrado da empresa ou a Proposta Eletrônica devidamente preenchida e assinada.
- **6.3.** No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.
- **6.5.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezandose as frações remanescentes.
- **6.6.** No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.
- **6.7.** A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal CRF, junto ao FGTS, em vigor;

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- c) Certidão Negativa de Débito CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- **d)** Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda:
- **e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente:
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **7.1.1.** Declaração assinada por representante legal da proponente de que:
- **a) N**ão foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- **b)N**ão há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- **c)** A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- **d)A** empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- **e)A** empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **8.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.
- **8.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **8.2.1.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- **8.3.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- **b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.
- **8.3.1.** No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- **8.3.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;
- **8.4.** Serão selecionadas para a etapa de lances:
- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.
- **8.4.1.** Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **8.5.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **8.5.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **8.6.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **8.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- **8.8.** Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital
- **8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- **8.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- **8.11.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- **8.12.** Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.
- **8.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **8.14.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **8.14.2.** O Município de Sapopema não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **8.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.
- **8.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- **8.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

09. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **09.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **09.1.1.** Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.
- **09.2.** Verificada a situação prevista no lote anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **09.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **09.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **09.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **09.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

10.2. <u>A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.</u>

Obs: A mercadoria será conferida no ato da entrega, e caso seja verificado que a mesma está em descordo com a especificação do edital a mercadoria será devolvida, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o edital conforme prazo estabelecido.

10.3. O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **11.1.** Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:
- a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1)** na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

12.1 - A garantia dos equipamentos deverão ser no mínimo 01 (um) ano, ou conforme a descrição dos itens.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Dotaçõ	Dotações						
Exercí	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte		
<mark>cio da</mark>	<mark>despesa</mark>		recurso	<mark>despesa</mark>			
<mark>despes</mark>							
<mark>a</mark>							
2021	<mark>2140</mark>	09.001.10.304.0009.2023	<mark>494</mark>	3.3.90.30.23.00	Do Exercício		

- **13.1.** O pagamento, será realizado através de transferência bancaria, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde;
- **13.2.** O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **14.1.** A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.
- **14.2.** Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

14.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- (i) "prática corrupta"2: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "prática fraudulenta"3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "prática coercitiva" 5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) ("prática obstrutiva": significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveramse em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas; (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

financiado pelo Banco;

- **16.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858— Centro Sapopema PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.
- **16.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.
- **16.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de <u>fac-símile</u> ou via <u>e-mail.</u>

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- **16.2.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **16.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.
- **16.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- **16.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **16.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.
- **16.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- **16.8.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- **16.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.
- **16.10.** O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.
- **16.11.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.
- **16.12.** Integram o presente edital:

Anexo I - Folheto Descritivo

Anexo II - Modelo de Procuração

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

 $\underline{www.sapopema.pr.gov.br} - \underline{licitacoessapopema@yahoo.com.br}$

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII - Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX - Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 15 DE ABRIL DE 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR Prefeito municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA Pregoeira

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

<u>ANEXO I</u>

FOLHETO DESCRITIVO

TERMO DE REFERENCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

(Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte nas cotas reservadas Até 25% do Objeto).

ITENS RESERVADOS: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, 01 á 06.

Local e data.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EM SAÚDE E MATERIAL ODONTOLOGIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 R 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por Item.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	01	Und	Geladeira degelo seco 260 litros, uma porta, 127 V.	1.348,00			
02	05		Notebook Core i3-1005G1 8GB 512GB SSD Tela 15.6" LCD LED, Windows 10 A315-56-35ET Intel® Core™ i3-1005G1 Dual Core 1.20 GHz com Turbo Max até 3.40 GHz Windows 10 Home 64 bits. Tela LED TN HD Widescreen Antirreflexo, com resolução de 1366 x 768 - Conector combo para fone de ouvido / microfone - Dois alto-falantes digitais estéreo - Microfone digital integrado	3.480,00			
03	04	Und	Bebedouro Industrial de coluna em inox25 Litros Voltagem: 110V	1.538,00			

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

			Descrição: Bebedouro industrial de coluna 25 litros em aço inox proporciona água fresca e purificada o tempo todo. Com Sistema de refrigeração embutido, conta com revestimento externo em aço inox 430, aparador de água frontal, aço inox 430 com dreno, serpentina em aço inox 304 Possui ainda reservatório em PP, é isolado termicamente em EPS, tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351, Gás R134A ecológico, 7 níveis de temperatura; 2 torneiras tipo rosca cromada. Seu filtro com carvão ativado certificado pelo INMETRO.			
04	03	Und	Bolsas em lona encerada 100% algodão fio 10 com 4 divisões e bolso externo com zíper, Tipo bolsa de agente Comunitário de Saúde. Dimensões: Altura 32 cm Largura 36 cm Profundidade 20 cm (Para Agentes de Endemias)	250,00		
05	10	Pr	. Com Bota coturno cano médio confeccionado em couro Legítimo garantindo maior durabilidade do produto, palmilha PU Gel super macia e com excelente acomodação para os pés. Solado feito em borracha antiderrapante e de alta resistência colado e costurado. Ver numeração no momento do pedidoamostra do produto.	180,00		
06	02	Und	Impressora Multifuncional Monocromática Laser, oferece funções de impressão, digitalização e cópia em um único equipamento. Conexões USB 2.0 de			
			Alta Velocidade Capacidade da bandeja entrada: 150 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado e Saída: 50 folhas de papel comum com 80 gramas o metro quadrado Tipo de papel: A4; Carta; Legal; Folio; A5; B5; Executivo; CxL 148 a 355.6mm x 148 a 216mm Resolução máxima em preto 2400x600dpi	1.188,00		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

Prefeitura Municipal de Sapopema PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pag bancaria, realizada pelo responsável pela condicionada a liberação do pagamento pelo	Divisão de Tesouraria do Município,	
VALIDADE DA PROPOSTA:		
Carimbo CNPJ	1	
	Nome e Assinatur	a

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I.I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

DISPUTA GERAL

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA, VIGILANCIA EM SAÚDE E MATERIAL ODONTOLOGIA. CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FONTES Nº 495, 518, 500 R 339. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações

descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
07	04	Und	Computador Completo Core i5 8GB HD 2TB Monitor 19.5" LED HDMI Áudio 5.1 / - Sistema operacional completo repleto de programas e aplicativos - Saída HDMI com resolução Full HD - Áudio de alta definição com 5.1 canais - Conexão ultra rápida Gigabit 10/100/1000 Processador: Marca: Intel Modelo: Core i5 Placa mãe: Chipset: Intel H Series Conexões: 3x áudio, 6x USB, PS2, HDMI, VGA e LAN RJ45 Memória: Capacidade: 8GB Armazenamento: Tipo: HD Capacidade: 2TB Gabinete: Tipo: Micro ATX Fonte: Bivolt Conexões: 2x USB e 2x Áudio	2.420,00			

Prefeitura Municipal de Sapopema PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

			Monitor LED 19.5" HQ 20HQ-LED			
			Brilho: 500cd/m ²			
			Tempo de resposta: 5 ms			
			Resolução máxima / recomendada: 1366 x			
			768 60 Hz (HD)			
			Suporte de cores: Maior que 16 milhões			
			Conexão: VGA e HDMI			
			Tipo de Monitor: LED Widescreen			
			Contraste: 8000:1			
80	16	Und	TABLET TELA 8" WIFI, 32 GB, 2GB RAM,			
			CAMERA TRASEIRA 8 MP, CAMERA			
			FRONTAL 2 MP E ANDROID 9.0. Tela			
			1280x 800 pixels com proporção de tela			
			16:10, bateria 5.100 mAh, suporte para			
			cartão de memória MicroSD de até 512 GB.			
-00	ΕO	Llod	Com amostra do produto.	70.20		
09	50	Und	Tonners compatível para Impressora	70,20		
			Brother DCP 1602			
10	10	Und	Tonners compatível para Impressora	200,00		
			Lexmark MX 310dn.	200,00		
11	80	Und	Cortina blackout corta luz para salas, com			
			varão incluso.			
			Em tecido 100% poliéster, com ilhós	200,00		
			cromado, podendo ser lavada em máquina.	ŕ		
			Medindo 2,00 m de largura x 2,00 de altura).			
			-			
12	100	Pact	Coletor universal estéril 100 ml graduado			
			até 80 ml polipropileno (transparente) pacote			
			com 100 unidades;	0 0,0 0		
			Too amadaco,			
13	07	Und	Macacão fabricado no tecido rip stop na			
	٠.		cor azul marinho,com logo da prefeitura e			
			função bordado na frente conforme modelo a			
				1 31033		
			ser enviado, bolsos dianteiros com			
			fechamento em zíper e traseiros com			
			fechamento em velcro. Com amostra do			
			tecido. No dia da Licitação.			
14	06	Und	Régua antropométrica (pediátrica)			
			MATERIAL: Em madeira marfim.			
			CARACTERÍSTICAS: Escala de 100 cm.	85,00		
			Graduação em milímetros. Numeradas a			
			cada centímetro. Possui marcador removível.			
			Embalada em saco plástico individual.			
15	01	Und		1.070,00		
'5	01		Ferro de passar roupas industrial a vapor.	1.070,00		
16	02	Und	Mocho com encosto meia lua, oferecendo	1.02500		

Prefeitura Municipal de Sapopema PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

mais conforto para o profissional que necessità apoiar as costas para realizar os procedimentos. Ajuse resistência. Estrutura cromada alta durabilidade. Informações Técnicas:							
procedimentos. Ajuse resistência. Estrutura cromada alta durabilidade. Informações Técnicas: Altura min.: 54 cm Altura máx.: 73 cm Diâmetro na região das rodas: 46 cm Garantia: 12 meses				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Cromada alta durabilidade. Informações Tácnicas: Altura mín: 54 cm Altura máx.: 73 cm Diâmetro do assento: 33 cm Diâmetro do assento: 36 cm Garantia: 12 meses Diâmetro de hidróxido de cálcio-hydro C 18 300 Pct Sugador descartável pacote com 40 6.40 Unidades Diametro de hidróxido de cálcio-hydro C 19 O8 Und Fluor gel Incolor 7,90 Diametro de hidróxido de cálcio-hydro C 19 Diametro de hidróxido de cálcio-hydro C 20 12 Und Antisseptico Bucal 50,00 Diametro de hidróxido de cálcio-hydro C 21 100 CX Anestesico lidostesin 3 % caixa com 50 79,60 Diametro de hidróxido de cálcio-hydro C 21 100 CX Anestesico lidostesin 3 % caixa com 50 79,60 Diametro de hidróxido de cálcio-hydroxido C 22 Diametro de hidróxido de caixa com 50 79,60 Diametro de hidróxido de caixa com 100 Diametro de hidróxido de caixa com 100 Diametro de hidróxido de caixa com 100 Diametro de hidróxido de de hidróxido de dentina n 17 Diametro de hidróxido de de hidróxido de hidró							
Informações Técnicas:							
Altura min.: 54 cm Altura máx.: 73 cm Diâmetro do assento: 33 cm Diâmetro na região das rodas: 46 cm Garantia: 12 meses							
Diâmetro do assento: 33 cm				-			
Diâmetro na região das rodas: 46 cm Garantia: 12 meses 17 10 Und Cimento forrador de hidróxido de cálcio- 38,00 hydro C 18 300 Pct Sugador descartável pacote com 40 6,40 unidades 19 08 Und Fluor gel Incolor 7,90 20 12 Und Antisseptico Bucal 50,00 2 litros 21 100 Cx Anestesico lidostesin 3 % caixa com 50 79,60 unidades 22 20 Und Seringa carpule com refluxo 61,00 23 03 Und Lima para osso n 11 50,00 24 02 Und Cureta periodontal McCall 13/14 41,00 25 02 Und Cureta periodontal McCall 17/18 41,30 26 02 Und Cureta Periodontal Gracey 11/12 53,27 27 02 Und Cureta Periodontal Gracey 13/14 53,27 28 10 Und Escavador de dentina n 17 13,61 29 50 Und Espelho bucal plano n 5 10,44 30 01 Und Fotopolimerizador sem fío 679,54 31 01 Und Contra ângulo Intra 500 780,06 32 01 Und Caneta de alta rotação com pushboton 1.001,43 34 01 Cx Filme radiográfico caixa com 100 unidades 206,16 35 05 Und Escova de Robinson para contra ângulo tipo 3,80 pincel CA Conica 39 100 Cx Agulha gengival curta com 50 unidades 47,96 40 Und Bicarbonato de sódio 29,93 42 03 Und Formocresol 8,51				·			
Garantia: 12 meses							
17				•			
Nydro C Sugador descartável pacote com 40 6,40 18 300 Pct Sugador descartável pacote com 40 6,40 19 19 108 Und Fluor gel Incolor 7,90 12 Und Antisseptico Bucal 50,00 2 litros 100 Cx Anestesico lidostesin 3 % caixa com 50 79,60 17 100 Cx Anestesico lidostesin 3 % caixa com 50 79,60 101 102 103 104 103 104 103 104 105 104 105							
Unidades	17	10	Und		38,00		
19	18	300	Pct	Sugador descartável pacote com 40	6,40		
20				unidades			
2 litros 2 litros 2 litros 2 litros 2 litros 2 1 100 Cx Anestesico lidostesin 3 % caixa com 50 79,60 2 2 2 2 2 2 2 2 2	19	08	Und	Fluor gel Incolor	7,90		
21 100 Cx Anestesico lidostesin 3 % caixa com 50 vinidades 79,60 vinidades 22 20 Und Seringa carpule com refluxo 61,00 23 03 Und Lima para osso n 11 50,00 24 02 Und Cureta periodontal McCall 13/14 41,00 25 02 Und Cureta periodontal McCall 17/18 41,30 26 02 Und Cureta Periodontal Gracey 11/12 53,27 27 02 Und Cureta Periodontal Gracey 13/14 53,27 28 10 Und Escavador de dentina n 17 13,61 29 50 Und Espelho bucal plano n 5 10,44 30 01 Und Fotopolimerizador sem fio 679,54 31 01 Und Micromotor Intramatic 500 780,06 32 01 Und Contra ângulo Intra 500 703,50 33 01 Und Caneta de alta rotação com pushboton 1.001,43 34 01 Cx <td< td=""><td>20</td><td>12</td><td>Und</td><td>Antisseptico Bucal</td><td>50,00</td><td></td><td></td></td<>	20	12	Und	Antisseptico Bucal	50,00		
Unidades				2 litros			
23 03 Und Lima para osso n 11 50,00 24 02 Und Cureta periodontal McCall 13/14 41,00 25 02 Und Cureta periodontal McCall 17/18 41,30 26 02 Und Cureta Periodontal Gracey 11/12 53,27 27 02 Und Cureta Periodontal Gracey 13/14 53,27 28 10 Und Escavador de dentina n 17 13,61 29 50 Und Espelho bucal plano n 5 10,44 30 01 Und Fotopolimerizador sem fio 679,54 31 01 Und Micromotor Intramatic 500 780,06 32 01 Und Contra ângulo Intra 500 703,50 33 01 Und Caneta de alta rotação com pushboton 1.001,43 34 01 Cx Filme radiográfico caixa com 100 unidades 206,16 35 05 Und Revelador dental de RX 500 ML 20,43 36 05 Und Fixador denta	21	100	Сх		79,60		
24 02 Und Cureta periodontal McCall 13/14 41,00 25 02 Und Cureta periodontal McCall 17/18 41,30 26 02 Und Cureta Periodontal Gracey 11/12 53,27 27 02 Und Cureta Periodontal Gracey 13/14 53,27 28 10 Und Escavador de dentina n 17 13,61 29 50 Und Espelho bucal plano n 5 10,44 30 01 Und Fotopolimerizador sem fio 679,54 31 01 Und Micromotor Intramatic 500 780,06 32 01 Und Contra ângulo Intra 500 703,50 33 01 Und Caneta de alta rotação com pushboton 1.001,43 34 01 Cx Filme radiográfico caixa com 100 unidades 206,16 35 05 Und Revelador dental de RX 500 ML 20,43 36 05 Und Fixador dental de RX500ml 20,50 37 60 Und Escova	22	20	Und	Seringa carpule com refluxo	61,00		
25 02 Und Cureta periodontal McCall 17/18 41,30 26 02 Und Cureta Periodontal Gracey 11/12 53,27 27 02 Und Cureta Periodontal Gracey 13/14 53,27 28 10 Und Escavador de dentina n 17 13,61 29 50 Und Espelho bucal plano n 5 10,44 30 01 Und Fotopolimerizador sem fio 679,54 31 01 Und Micromotor Intramatic 500 780,06 32 01 Und Contra ângulo Intra 500 703,50 33 01 Und Caneta de alta rotação com pushboton 1.001,43 34 01 Cx Filme radiográfico caixa com 100 unidades 206,16 35 05 Und Revelador dental de RX 500 ML 20,43 36 05 Und Fixador dental de RX 500ml 20,50 37 60 Und Escova de Robinson para contra ângulo tipo pincel CA Conica 3,80 39 100 <td< td=""><td>23</td><td>03</td><td>Und</td><td>Lima para osso n 11</td><td>50,00</td><td></td><td></td></td<>	23	03	Und	Lima para osso n 11	50,00		
26 02 Und Cureta Periodontal Gracey 11/12 53,27 27 02 Und Cureta Periodontal Gracey 13/14 53,27 28 10 Und Escavador de dentina n 17 13,61 29 50 Und Espelho bucal plano n 5 10,44 30 01 Und Fotopolimerizador sem fio 679,54 31 01 Und Micromotor Intramatic 500 780,06 32 01 Und Contra ângulo Intra 500 703,50 33 01 Und Caneta de alta rotação com pushboton 1.001,43 34 01 Cx Filme radiográfico caixa com 100 unidades 206,16 35 05 Und Revelador dental de RX 500 ML 20,43 36 05 Und Fixador dental de RX500ml 20,50 37 60 Und Escova de Robinson para contra ângulo tipo pincel CA Conica 3,80 38 04 Cx Anestesicomepivacaína 3% sem vasoconstritor, caixa com 50 unidades 49,10	24	02	Und	Cureta periodontal McCall 13/14	41,00		
27 02 Und Cureta Periodontal Gracey 13/14 53,27 28 10 Und Escavador de dentina n 17 13,61 29 50 Und Espelho bucal plano n 5 10,44 30 01 Und Fotopolimerizador sem fio 679,54 31 01 Und Micromotor Intramatic 500 780,06 32 01 Und Contra ângulo Intra 500 703,50 33 01 Und Caneta de alta rotação com pushboton 1.001,43 34 01 Cx Filme radiográfico caixa com 100 unidades 206,16 35 05 Und Revelador dental de RX 500 ML 20,43 36 05 Und Fixador dental de RX 500ml 20,50 37 60 Und Escova de Robinson para contra ângulo tipo pincel CA Conica 3,80 38 04 Cx Anestesicomepivacaína 3% sem 133,23 vasoconstritor, caixa com 50 unidades 49,10 40 05 Cx Agulha gengival curta	25	02	Und	Cureta periodontal McCall 17/18	41,30		
28 10 Und Escavador de dentina n 17 13,61 29 50 Und Espelho bucal plano n 5 10,44 30 01 Und Fotopolimerizador sem fio 679,54 31 01 Und Micromotor Intramatic 500 780,06 32 01 Und Contra ângulo Intra 500 703,50 33 01 Und Caneta de alta rotação com pushboton 1.001,43 34 01 Cx Filme radiográfico caixa com 100 unidades 206,16 35 05 Und Revelador dental de RX 500 ML 20,43 36 05 Und Fixador dental de RX500ml 20,50 37 60 Und Escova de Robinson para contra ângulo tipo pincel CA Conica 3,80 pincel CA Conica 38 04 Cx Anestesicomepivacaína 3% sem vasoconstritor, caixa com 50 unidades 49,10 40 05 Cx Agulha gengival curta com 50 unidades 47,96 41 04 Und Bicarbonato de sódio 29,93	26	02	Und	Cureta Periodontal Gracey 11/12	53,27		
28 10 Und Escavador de dentina n 17 13,61 29 50 Und Espelho bucal plano n 5 10,44 30 01 Und Fotopolimerizador sem fio 679,54 31 01 Und Micromotor Intramatic 500 780,06 32 01 Und Contra ângulo Intra 500 703,50 33 01 Und Caneta de alta rotação com pushboton 1.001,43 34 01 Cx Filme radiográfico caixa com 100 unidades 206,16 35 05 Und Revelador dental de RX 500 ML 20,43 36 05 Und Fixador dental de RX500ml 20,50 37 60 Und Escova de Robinson para contra ângulo tipo pincel CA Conica 3,80 pincel CA Conica 38 04 Cx Anestesicomepivacaína 3% sem vasoconstritor, caixa com 50 unidades 49,10 40 05 Cx Agulha gengival curta com 50 unidades 47,96 41 04 Und Bicarbonato de sódio 29,93	27	02	Und	Cureta Periodontal Gracey 13/14	53,27		
30 01 Und Fotopolimerizador sem fio 679,54 31 01 Und Micromotor Intramatic 500 780,06 32 01 Und Contra ângulo Intra 500 703,50 33 01 Und Caneta de alta rotação com pushboton 1.001,43 34 01 Cx Filme radiográfico caixa com 100 unidades 206,16 35 05 Und Revelador dental de RX 500 ML 20,43 36 05 Und Fixador dental de RX500ml 20,50 37 60 Und Escova de Robinson para contra ângulo tipo pincel CA Conica 3,80 38 04 Cx Anestesicomepivacaína 3% sem 133,23 vasoconstritor, caixa com 50 unidades 49,10 40 05 Cx Agulha gengival curta com 50 unidades 47,96 41 04 Und Bicarbonato de sódio 29,93 42 03 Und Formocresol 8,51	28	10	Und		13,61		
30 01 Und Fotopolimerizador sem fio 679,54 31 01 Und Micromotor Intramatic 500 780,06 32 01 Und Contra ângulo Intra 500 703,50 33 01 Und Caneta de alta rotação com pushboton 1.001,43 34 01 Cx Filme radiográfico caixa com 100 unidades 206,16 35 05 Und Revelador dental de RX 500 ML 20,43 36 05 Und Fixador dental de RX 500ml 20,50 37 60 Und Escova de Robinson para contra ângulo tipo pincel CA Conica 3,80 38 04 Cx Anestesicomepivacaína 3% sem vasoconstritor, caixa com 50 unidades 133,23 39 100 Cx Agulha gengival curta com 50 unidades 49,10 40 05 Cx Agulha gengival extra curta com 50 unidades 47,96 41 04 Und Bicarbonato de sódio 29,93 42 03 Und Formocresol 8,51	29	50	Und	Espelho bucal plano n 5	10,44		
31 01 Und Micromotor Intramatic 500 780,06 32 01 Und Contra ângulo Intra 500 703,50 33 01 Und Caneta de alta rotação com pushboton 1.001,43 34 01 Cx Filme radiográfico caixa com 100 unidades 206,16 35 05 Und Revelador dental de RX 500 ML 20,43 36 05 Und Fixador dental de RX500ml 20,50 37 60 Und Escova de Robinson para contra ângulo tipo pincel CA Conica 3,80 38 04 Cx Anestesicomepivacaína 3% sem vasoconstritor, caixa com 50 unidades 133,23 39 100 Cx Agulha gengival curta com 50 unidades 49,10 40 05 Cx Agulha gengival extra curta com 50 unidades 47,96 41 04 Und Bicarbonato de sódio 29,93 42 03 Und Formocresol 8,51	30	01	Und		679,54		
32 01 Und Contra ângulo Intra 500 703,50 33 01 Und Caneta de alta rotação com pushboton 1.001,43 34 01 Cx Filme radiográfico caixa com 100 unidades 206,16 35 05 Und Revelador dental de RX 500 ML 20,43 36 05 Und Fixador dental de RX500ml 20,50 37 60 Und Escova de Robinson para contra ângulo tipo pincel CA Conica 3,80 38 04 Cx Anestesicomepivacaína 3% sem vasoconstritor, caixa com 50 unidades 133,23 39 100 Cx Agulha gengival curta com 50 unidades 49,10 40 05 Cx Agulha gengival extra curta com 50 unidades 47,96 41 04 Und Bicarbonato de sódio 29,93 42 03 Und Formocresol 8,51	31	01	Und	Micromotor Intramatic 500	780,06		
33 01 Und Caneta de alta rotação com pushboton 1.001,43 34 01 Cx Filme radiográfico caixa com 100 unidades 206,16 35 05 Und Revelador dental de RX 500 ML 20,43 36 05 Und Fixador dental de RX 500 ml 20,50 37 60 Und Escova de Robinson para contra ângulo tipo pincel CA Conica 3,80 38 04 Cx Anestesicomepivacaína 3% sem vasoconstritor, caixa com 50 unidades 133,23 39 100 Cx Agulha gengival curta com 50 unidades 49,10 40 05 Cx Agulha gengival extra curta com 50 unidades 47,96 41 04 Und Bicarbonato de sódio 29,93 42 03 Und Formocresol 8,51	32	01	Und		703,50		
34 01 Cx Filme radiográfico caixa com 100 unidades 206,16 35 05 Und Revelador dental de RX 500 ML 20,43 36 05 Und Fixador dental de RX 500 ML 20,50 37 60 Und Escova de Robinson para contra ângulo tipo pincel CA Conica 3,80 38 04 Cx Anestesicomepivacaína 3% sem vasoconstritor, caixa com 50 unidades 133,23 39 100 Cx Agulha gengival curta com 50 unidades 49,10 40 05 Cx Agulha gengival extra curta com 50 unidades 47,96 41 04 Und Bicarbonato de sódio 29,93 42 03 Und Formocresol 8,51		01	Und	<u> </u>			
35 05 Und Revelador dental de RX 500 ML 20,43 36 05 Und Fixador dental de RX500ml 20,50 37 60 Und Escova de Robinson para contra ângulo tipo pincel CA Conica 38 04 Cx Anestesicomepivacaína 3% sem vasoconstritor, caixa com 50 unidades 39 100 Cx Agulha gengival curta com 50 unidades 49,10 40 05 Cx Agulha gengival extra curta com 50 unidades 47,96 41 04 Und Bicarbonato de sódio 29,93 42 03 Und Formocresol 8,51		01	Сх				
36	35	05					
37 60 Und Escova de Robinson para contra ângulo tipo pincel CA Conica 38 04 Cx Anestesicomepivacaína 3% sem 133,23 vasoconstritor, caixa com 50 unidades 39 100 Cx Agulha gengival curta com 50 unidades 49,10 40 05 Cx Agulha gengival extra curta com 50 unidades 47,96 41 04 Und Bicarbonato de sódio 29,93 42 03 Und Formocresol 8,51	\vdash		<u> </u>		-		
pincel CA Conica 38 04 Cx Anestesicomepivacaína 3% sem 133,23 vasoconstritor, caixa com 50 unidades 39 100 Cx Agulha gengival curta com 50 unidades 49,10 40 05 Cx Agulha gengival extra curta com 50 unidades 47,96 41 04 Und Bicarbonato de sódio 29,93 42 03 Und Formocresol 8,51							
38 04 Cx Anestesicomepivacaína 3% sem vasoconstritor, caixa com 50 unidades 133,23 39 100 Cx Agulha gengival curta com 50 unidades 49,10 40 05 Cx Agulha gengival extra curta com 50 unidades 47,96 41 04 Und Bicarbonato de sódio 29,93 42 03 Und Formocresol 8,51					5,55		
vasoconstritor, caixa com 50 unidades 39	38	04	Сх		133,23		
39 100 Cx Agulha gengival curta com 50 unidades 49,10 40 05 Cx Agulha gengival extra curta com 50 unidades 47,96 41 04 Und Bicarbonato de sódio 29,93 42 03 Und Formocresol 8,51					,		
40 05 Cx Agulha gengival extra curta com 50 unidades 47,96 41 04 Und Bicarbonato de sódio 29,93 42 03 Und Formocresol 8,51	39	100	Сх	·	49,10		
41 04 Und Bicarbonato de sódio 29,93 42 03 Und Formocresol 8,51							
42 03 Und Formocresol 8,51							
			1				
I 45 I 30 ICX IFIO DE SUTURA 4-0 INVION COM 24 UNIDADES I 46.561 I I	43	30	Сх	Fio de sutura 4-0 Nylon com 24 unidades	46,56		

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

4.4	40	Trans.	To take	00.50	
44	10	Und	Adesivo	30,58	
45	30	Und	Papel carbono	3,83	
46	10	Und	Anestesico tópico 20%	6,25	
47	300	Und	Rolete de algodão	2,92	
48	50	Und	Cabo para espelho bucal aço inoxidável	5,86	
49	10	Und	Alavanca Seldin Reta	42,12	
50	03	Und	AlveolotomoLuer Curvo	108,75	
51	05	Und	Tesoura íris reta	20,75	
52	05	Und	Porta mayohegar com widea14cm	168,15	
53	120	Сх	Luva para procedimento P com 100 unidades	105,93	
54	100	Сх	Luva para procedimento M com 100 unidades	105,93	
55	50	Сх	Luva para procedimento G com 100 unidades	105,93	
56	100	Сх	Luva para procedimento PP com 100 unidades	105,93	
57	06	Und	Resina A1 Z250	89,96	
58	10	Und	Resina A2 Z250	89,96	
59	10	Und	Resina A3 Z250	89,96	
60	06	Und	Resina A3,5 Z250	89,96	
61	05	Und	Resina flow A2 Z250	21,32	
62	50	Und	Acido fosfórico 37% pacote com 3 unidades	22,05	
63	06	Und	Porta algodão aço inoxidável 08x10cm	56,88	
64	20	Und	Microbrush médio	62,65	
65	05	Und	Cariostatico 30%	43,67	
66	02	Сх	Compressa Gaze estéril 13fios C/5 Un. Caixa C/400 Pcts	310,00	
67	10	Und	Fita matriz 05	1,84	
68	06	Und	Lubrificante	49,36	

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão da="" empresa="" social="">, com sede <endereço completo="" da="" matriz="">, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e</endereço></razão>
Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu
<pre><qualificação(ões) do(s)="" outorgante(s)="">, Sr.(a.), portador(a) da</qualificação(ões)></pre>
Cédula de Identidade nº e CPF nº nomeia(m) e
constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.),
portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº
quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão da="" empresa="" social=""> perante</razão>
o Município de Sapopema Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 40/2021 , com
poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive
apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da
Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances,
desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se
imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,
interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos
solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em
nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia //
A presente procuração e valida até o dia //

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

<u>www.sapopema.pr.gov.br</u> – <u>licitacoessapopema@yahoo.com.br</u>

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 40/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 40/2021,** instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr Ref.: Pregão Presencial nº 40/2021
Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 40/2021 , declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.
Local e data.
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

<u>www.sapopema.pr.gov.br</u> – <u>licitacoessapopema@yahoo.com.br</u>

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 40/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 40/2021**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

<u>www.sapopema.pr.gov.br</u> – <u>licitacoessapopema@yahoo.com.br</u>

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 40/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

<u>www.sapopema.pr.gov.br</u> – <u>licitacoessapopema@yahoo.com.br</u>

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 40/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 40/2021**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr Ref.: Pregão Presencial nº 40/2021
Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.
Local e data.
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 40/2021
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº
40/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição
de (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos
definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme
(documento que comprove), em anexo.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO X MINUTA DE CONTRATO № XX/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE / MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E COLETES CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal em Exercício, Decreto nº 01/2021, em pleno exercício de mandato e funções, *SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 CPF nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 40/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de xxxxxa - xx - Rua xxxxxxxxxx nº xxx - xxxxxx- Cep: xxxxxxxxx fone xx - xxxxxx- e-mail: xxxxxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxx, portador do C.P.F. nº xxxxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxxx, residente e domiciliada na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato e o fornecimento de: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE / MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E COLETES CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

Adquiridos através do Pregão Presencial nº 40/2021, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento dos produtos acima mencionado é de R\$: XXXXXXXX (XXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no Pregão Presencial nº 40/2021, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento, será realizado através de transferência bancaria, realizada pelo responsável pela Divisão de Tesouraria do Município, no qual está condicionada a liberação do pagamento pelo Ministério da Saúde;

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de entregar a mercadoria solicitada, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n.

Obs: A mercadoria será conferida no ato da entrega, e caso seja verificado que a mesma está em descordo com a especificação do edital a mercadoria será devolvida, devendo a empresa entregá-las em conformidade com o edital conforme prazo estabelecido.

O produto deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com o pedido.

A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA QUINTA - A garantia dos equipamentos deverão ser no mínimo 01 (um) ano, ou conforme a descrição dos itens.

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

<u>VIGÊNCIA</u>

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- (i) **"prática corrupta"**2: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**"3: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro,

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

- (iii) **"prática colusiva"**4: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "prática coercitiva" 5: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) ("prática obstrutiva": significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveramse em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- (e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, xxx de xxxx de 2021.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE SAPOPEMA PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim Eliane de Fátima Jacob CPF: 183.632.539-87 CPF: 038.515.739-86